16.ª Sessão Data 17/05/22
As doutas comissões para parecer
Presidente

SENHORAS E SENHORES VEREADORES

SENHOR PRESIDENTE

PROJETO DE LEI: 093/22

Institui no calendário oficial da Estância Balnearia de Praia Grande o "Dia da Caminhada Contra a Pedofilia".

Art. 1º Fica instituído no Município de Praia Grande o "Dia da Caminhada Contra a Pedofilia"

Parágrafo único. Este evento integrará o calendário oficial do Município e deverá ser comemorado todo 3º (terceiro) sábado do mês de maio de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Osvaldo Toschi.

Praia Grande, 17 de maio de 2022.

Natandel de Oliveira

Vereador